



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2024**

### **1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PECAS, CONEXÕES HIDRAULICAS, UTENSILIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA USO EM MANUTENÇÕES DA ESTRUTURA FISICA DO CONSORCIO.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição de peças, conexões hidráulicas, utensílios e demais materiais para manutenção da estrutura física é um investimento essencial para garantir a segurança, eficiência e durabilidade das instalações do consórcio, evidenciando que ao investir em manutenção, o consórcio demonstra seu compromisso com a qualidade e com a satisfação dos seus membros e usuários.

Neste viés a aquisição de peças, conexões hidráulicas, utensílios e demais materiais para manutenção da estrutura física se justifica pela necessidade de corrigir danos causados pelo desgaste natural, uso inadequado ou eventos imprevistos (como vazamentos, quebras, etc.), isto exposto a solução e a troca de componentes com vida útil expirada, danificados ou que já não atendem aos requisitos de desempenho, e para que seja possível realizar os reparos é indispensável a aquisição de materiais necessários.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

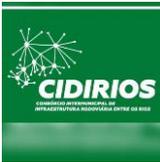
*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

...

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

**E**

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuauçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuauçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: ROSVALDO SOCCOL  
Endereço: R LORENZONI, 669 – IPUAÇU – SC  
CNPJ: 23.995.628/0001-70

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 3.349,00 (Três mil trezentos e quarenta e nove)**

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa feita com fornecedor do ramo, assim os preços apresentados para lançamento deste processo refletem os preços praticados no mercado, atendendo as necessidades do Consorcio. Essa análise fora realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

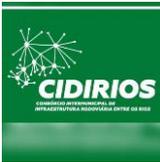
#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Responsável pelas compras



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Iguçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Iguçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 ( ) Indefiro a realização da despesa

Iguçu/SC, 31 de julho de 2024.

---

Anderson Elias Bianchi  
Presidente